

Deliberação CONSU-A-...../2022, de .....  
Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles  
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Prorroga a suspensão temporária da aplicação do art. 4º da [Deliberação CONSU-A-035/2017](#), que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de Restaurantes Universitários e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na ....ª Sessão Ordinária de .....22, baixa a seguinte Deliberação:

**Artigo 1º** – Fica prorrogada até 31 de março de 2023 a suspensão da aplicação do artigo 4º da [Deliberação CONSU-A-035/2017](#), que trata dos reajustes dos valores cobrados pela refeição e café da manhã para os estudantes e servidores.

**§ 1º** – Para os estudantes, o valor da refeição e do café da manhã será o mesmo que foi praticado em 2021, até 31 de março de 2023.

**§ 2º** – O teto do valor da refeição e do café da manhã durante o período de suspensão previsto no caput será o praticado no mês de fevereiro de 2022.

**§ 3º** – Para os servidores, a base de cálculo e o percentual de desconto para a cobrança das refeições e do café da manhã praticado no período de suspensão previsto no caput serão correspondentes à base de cálculo e o percentual praticado no mês de fevereiro de 2022, sem aplicação do reajuste aprovado pela [Deliberação CONSU-A-001/2022](#).

**Artigo 2º** – Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação. (Proc. nº 01-P-17846/1994)

**DESPACHO PG Nº 3426/2022**

**REF.: Dossiê Nº 29966/2022**

A d. Secretaria Geral encaminha a esta Procuradoria para análise proposta de Deliberação CONSU que prorroga a suspensão temporária da aplicação do art. 4º da Deliberação CONSU-A-35/2017, que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de Restaurantes Universitários e dá outras providências.

Analisada a minuta, entendo que a mesma está em condições de ser submetida ao C. Conselho Universitário.

À d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria, 26 de julho de 2022.

**LÍVIA RIBEIRO DE PÁDUA DUARTE**  
**Procuradora de Universidade Subchefe**



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por LÍVIA RIBEIRO DE PADUA DUARTE, PROCURADORA DE UNIVERSIDADE SUBCHEFE, em 26/07/2022 15:37:09 BRT, certificado LIVIA RIBEIRO DE PADUA DUARTE (08/02/2022 ~ 07/02/2025)



# Secretaria Geral



PROCS. Nº 01-P-17846/1994 e 01-D-29966/2022

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Valor da refeição nos restaurantes universitários

## **PARECER CLN-CONSU 33/2022**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** em sua 336ª Reunião, realizada em 27.07.2022, tomou ciência do Despacho PG-3426/22 e manifestou-se favoravelmente à prorrogação da suspensão temporária da aplicação do artigo 4º da Deliberação Consu-A-35/2017, que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de restaurantes universitários da Unicamp e dá outras providências.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
27 de julho de 2022

**Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO**  
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Santos Coelho, PRÓ-REITOR**, em 27/07/2022, às 12:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**E787C531 4EA04D79 97B47144 B101C1F4**





Gabinete do Reitor

Fls. nº: 180  
P/E nº: OSP-17846/99  
Rub.:         

**Portaria GR – 52/2022, de 20/06/2022**  
**Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles**

*Designa o Grupo de Trabalho para atender a Deliberação CONSU-A-11/2022 que trata dos reajustes dos valores das refeições nos restaurantes universitários.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso das atribuições legais e estatutárias, baixa a seguinte portaria:

**Art. 1º** - Designa os membros abaixo para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar estudo sobre nova proposta de reajuste dos valores das refeições nos restaurantes universitários e posterior encaminhamento ao Conselho Universitário.

- I- Prof. Dr. Fernando Sarti;
- II- Profa. Dra. Adriana Nunes Ferreira;
- III- Prof. Dr. Zigomar Menezes de Souza;
- IV- Prof. Dr. Marcelo Proni;
- V- Sr. Juliano Davoli;
- VI- Sra. Lina Nakata Amaral;
- VII- Sr. Cláudio Servato;
- VIII – Sr. Tiago Baldini;
- IX – Sr. Matheus Albino.

**Art. 2º** - O grupo de trabalho terá até o dia 15 de julho de 2022 para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles**  
**Reitor da Unicamp**

Publicada no D.O.E. em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022. Pág. \_\_\_\_.

---

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES, REITOR**, em 20/06/2022, às 15:35 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**98375505 7D4E468C B93CF3F5 39D393D3**



No. nº: 182  
P/E nº: 01212886194  
Sub:         



UNICAMP

Gabinete do Reitor

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
14 de julho de 2022

**Despacho GR nº 494/2022**

**Ref.: Solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.  
Processo 01P-25017/2022**

De acordo com a prorrogação por mais 15 (quinze) dias a partir de 15/07/2022 para a conclusão do relatório final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GR 52/2022.

Ao Prof. Fernando Sarti, para ciência e demais providências.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Luiza Moretti**  
**Reitora em exercício**

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA MORETTI, REITORA EM EXERCÍCIO**, em 14/07/2022, às 19:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**CB6907A1 D29B436B BF4B3D0E 3FDCBB96**



Inf. AEPLAN nº 954/2022

Ref.: 01-D-29966/2022

Reajuste valores refeição

À SG/Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Trata o dossiê em referência de deliberação do Grupo de Trabalho criado pela Portaria GR 52/2022, que trata dos reajustes dos valores das refeições nos restaurantes universitários, conforme minuta constante no documento 1 da árvore do dossiê no SIGAD. Esta deliberação propõe a prorrogação da suspensão temporária da aplicação do artigo 4º da Deliberação CONSU-A-035/2017, que trata dos reajustes cobrados pelas refeições e café da manhã de estudantes e servidores, até 31 de março de 2023.

Ainda de acordo com a minuta, o valor a ser cobrado dos estudantes será o mesmo praticado em 2021 e o teto do valor das refeições e café da manhã será o praticado em fevereiro de 2022. Para os servidores, a base de cálculo e o percentual de desconto para a cobrança das refeições será correspondente à base de cálculo e percentual praticado também em fevereiro de 2022, sem aplicação do reajuste salarial concedido em 2022, pela Deliberação CONSU-A-001/2022.

O referido dossiê foi encaminhado à Procuradoria Geral da Universidade para análise, que manifestou sua anuência quanto à submissão deste ao Conselho Universitário (conforme Despacho PG 3426/2022, documento 3 do dossiê).

Ante o exposto, encaminhamos a demanda para análise desta Comissão quanto à autorização da prorrogação da vigência da suspensão temporária do reajuste das refeições.

AEPLAN, 27 de julho de 2022.

Daniel Mendes de Carvalho  
Assessoria de Econ. e Planejamento  
Matr. 316866

THIAGO BALDINI DA SILVA  
Diretor da Assessoria  
de Economia e Planejamento  
Matrícula 299186

---

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mendes de Carvalho, PR ASS ADMINISTRATIVOS / PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/07/2022, às 11:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 27/07/2022, às 18:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**4808DE07 83C94DFF 894881B8 BE83FFBB**





# Secretaria Geral



PROCS. Nº 01-P-17846/1994 e 01-D-29966/2022 (d)

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Valor da refeição nos restaurantes universitários  
*am*

## **PARECER COP/CONSU-16/2022**

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 1º.08.22, manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente à Informação Aeplan nº 954/2022, que trata da prorrogação da suspensão temporária da aplicação do artigo 4º da Deliberação Consu-A-35/2017, que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de Restaurantes Universitários da Unicamp e dá outras providências.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
1º de agosto de 2022

**Prof. Dr. FERNANDO SARTI**  
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 01/08/2022, às 17:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**7FFE59E1 90554F6F AFED8313 66A07197**

